

ÓRGÃO 19 - Procuradoria Geral do Estado UNIDADE GESTORA 190000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	4.000.000,00	4.000.000,00	2024FF000028
Total		4.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453300			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	140.000,00	140.000,00	2024FF000028
Total		140.000,00	

13092/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 27 DE 15/02/2024
ÓRGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 23 DE 21/01/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE
GLAUCIO ELOY DOS SANTOS LEMES, R.G. 35200347, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
4/2/2019 A 25/3/2019 1/2/1999 A 1/2/2009

12848/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 76 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os Planos de Trabalho Anuais dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), incluída a Receita Estadual do Paraná (REPR), para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352/2023 e considerando o contido no protocolo nº 21.713.672-5, bem como nos protocolos apensados ao principal, quais sejam os de nºs 21.705.709-4, 21.705.947-0, 21.705.808-2, 21.659.095-3, 21.685.978-2 e 21.707.384-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho Anuais dos Agentes de Compliance, de Controle Interno, de Ouvidoria e Transparência do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), pertinentes às atividades que serão executadas no âmbito da Pasta, incluída a Receita Estadual do Paraná (REPR), no exercício de 2024.

Art. 2º. A íntegra dos referidos planos estará disponível para consulta no portal institucional da SEFA, no endereço <https://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho>, bem como no Portal da Transparência Institucional (PTI), no endereço <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/portalinstitucional/12/3>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

12831/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 27/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, DESIGNAR:

Para as funções de análise e deferimento de processos, o Servidor: Silvano Pereira de Andrade, RG 5.637.532-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Execução, ficando autorizado a proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

12816/2024

PORTARIA Nº 26/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

16 dias do saldo de férias referente ao ano de 2023, a partir de 15/02/2024 a Sra. Ester Goulart Alves, RG. 5.510.601-0/PR, Cargo Assessora - Simbologia CCE-5, sendo neste período substituída por Amanda Thais Rocha, RG. 12.752.225-1/PR, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

13096/2024

PORTARIA JCP Nº 020/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no protocolo 24/060087-8, pertencente a Sr. RAFAEL VIDA.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 021/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português